

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº 452 /2020 – GP FELIPE GUERRA/RN, 06 DE JUNHO
DE 2020**

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU sanciono** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 444/2019, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I - Inclusão de projeto de Governo na Unidade: Sec Munc de Agricult e M Ambiente

20.606.0016.1.031 - Aquisição de trator para o fundo do Idoso
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes..... R\$ 150.000,00

Total do Projeto..... R\$ 150.000,00

Fonte: 10010000 – Recursos ordinários

Fonte: 15300000 - Royalties

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, incisos I decorrem de:

I - anulação parcial de dotação orçamentária, na(s) unidade(s) orçamentária(s) a seguir indicadas:

a - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

0412200162.029 - Manutenção da Secretaria

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta

3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

3.3.90.32 – Material bem e/ou serv para distribuição gratuita.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros – PF.....R\$ 10.000,00

Total anulação.....R\$ 40.000,00

Fonte: 15300000 – Royalties

18.512 0016.1.013 - Imp do Saneamento básico e infraestruturas a fim

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.71.00.00 – Transf a consórcio público mediante contrib ris

4.4.71.70.00 – Rateio para participação em consórcio público.....R\$ 20.000,00

Total anulação.....R\$ 20.000,00

Fonte: 100100000 Recursos ordinários

20.605.0016.2.030 – Manut do Abast de água nas comunidades Rurais

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 - Aplicação Direta

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P Física.....R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica.....R\$ 50.000,00

Total anulação.....R\$ 59.000,00

Fonte: 15300000 – Royalties

20.605.0016.2.031 – Apoio ao prog da Agricultura Familiar
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –P
Jurídica.....R\$ 30.000,00
Total anulaçãoR\$ 30.000,00
Fonte: 15300000 – Royalties
20.606.0016.1.014 – Construção de Adutora na zona rural
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
Total anulação.....R\$ 1.000,00
Fonte: 15300000 – Royalties
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
suplementar as dotações orçamentárias destinadas a este
Crédito Especial em até 20% (vinte por cento) sobre o seu
valor.
Art. 4º Autoriza ao Poder Executivo a promover ajuste na
previsão das receitas quanto as fontes de financiamento a
seguir identificadas: Fontes: 10010000 - Recursos ordinários
15300000 - Royalties
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:261D22DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 09/06/2020. Edição 2289
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>